



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

ATA DA 571ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

NUMERAÇÃO/ANO: 571ª/ 2026

DATA/LOCAL: FEA – Sede - 27/05/2026 – PRESENCIAL E TELECONFERÊNCIA – 18h00

PRESIDÊNCIA: Paulo Augusto Leite Motooka

PARTICIPANTES: Marcos Antônio de Jesus Martins, Andrea Alves da Silva Soares, Byron Roberto Marques de Sousa, Chaline Nascimento Sallesse Vantini, Emerson Rogério de Souza, Ernesto Antônio Mendonça, Heliton Aparecido Sittton, Leonardo Martins Siqueira (remoto), Lenira Sônia Borgeth, Lúcio Labib Adas, Neuhran Queila Marques Franco, Paulo Augusto Leite Motooka, Vinicius Schweter, Simone Pantaleão Macedo (visitante), Georgina L. Laguna dos Reis (contadora e visitante), Conselheiros Fiscais Carlos Antônio Carinheno – representante do Sindicato dos Contabilistas e Jesus Rodrigues Ferrer Representante do Conselho Regional de Economia CORECON SP.

AUSENTES: Antônio Gilberto Pighinelli Junior, Marcos Massahiro Wada, Thiago Henrique Braz Mendes e Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala.

Ordem do Dia:

- 1º - Leitura da Ata da Reunião do dia 29/04/2026;
- 2º - Apresentação dos integrantes do Conselho Fiscal para o exercício 2026/2026 para o exercício das atribuições definidas no artigo 27 do Estatuto da FEA.
- 3º - Apresentação do balancete do mês de Abril da FEA, pela contadora Sra Georgina A. Laguna dos Reis, conforme artigo 37 do Estatuto acompanhado com parecer do Conselho Fiscal.
- 4º - Apresentação do fluxo de caixa da FAC/FEA pelo Presidente do Conselho referente ao mês de Abril para conhecimento, discussão e esclarecimentos pelo Conselho de Curadores.
- 5º - Recebimento e Encaminhamento de Ofício do Sind. Prof e Aux. Adm. de Ata e Parecer Jurídico – Pleiteia negociação para pagamento de diferenças salariais referente Lei Complementar nº 226/26.
- 6º - Discussão e Votação acerca do Ofício 01/2026 da Associação dos Funcionários da FEA, protocolado em 18/03/2026 pela Presidente Profª Ma. Ciléia Mazzei de Oliveira, referente a reimplantação do Benefício de Vale Alimentação. Juntada de Parecer Contábil e Jurídico
- 7º - Recebimento e análise do Memorando FEA 19/2026 – Requerendo reajuste de gratificação de funcionário no cargo de Controle Interno.
- 8º - Discussão e Votação sobre Aditivo de Contrato de empresa para atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, em conformidade com Resolução CNE/CES Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.
- 9º - Discussão e Votação para aprovação de Contrato com empresas para Mnt Ar Condicionado e Cabeamento de Rede Wifi
- 10 - Discussão e Votação sobre criação de ouvidoria nos termos da Lei Nº 13.460, de 26 de Junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- 11 - Discussão e Votação do Memorando nº 12/2026 da Direção Pedagógica solicitando autorização para Trabalho Remoto. Parecer Jurídico.

Às 18h10 o presidente do Conselho de Curadores abriu a sessão agradecendo a presença de todos e deu início aos trabalhos. **(item 01 – Ord. Dia)** A secretária fez a leitura da Ata da reunião 570ª realizada no dia 29/04/2026, e não havendo correções foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **(item 03 – Ord. Dia)** Invertendo a sequência da Ord. Dia, na sequência o Sr. Presidente do Conselho passou a palavra à contadora Sra. Georgina Aparecida Laguna dos Reis, a qual fez a apresentação dos balancetes mensais referentes ao mês de Abril/2026, esclarecendo os principais pontos apontados no relatório mensal contábil enviados conforme segue: Receita Orçamentária de R\$ 632.559,09 (4,06%) sendo a Arrecadação compatível com a previsão anual, levando em consideração a frustração da não abertura de novos cursos previstos no orçamento e Despesa Orçamentária de R\$ 685.497,39 com diferença negativa de R\$ 52.938,30; Restos a pagar – Saldos: Iniciais (janeiro/2026): R\$ 463.754,41 em Abril de R\$166.059,99, sendo Processados R\$ 892,51 e Não processados de R\$ 165.167,48, Saldos após análises e ajustes, traduzindo a realidade atual considerado ponto positivo; Conciliações bancárias do período REGULARES, sendo os recursos vinculados às aplicações financeiras regulares – considerado ponto positivo; Fundo Estatutário – Ausência de recolhimento de 3% ao Fundo Financeiro, em tramitação para regularização no mês de maio/2026; Parcelamento de dívidas que



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

totalizam R\$ 65.589,40 adimplentes com os parcelamentos; Obrigações Acessórias - Regularidade perante a RFB, FGTS, e Cadin (Estadual e Federal) e Envios ao Tribunal de Contas -AUDESP realizados tempestivamente; Saúde Financeira - A entidade demonstra capacidade em honrar seus compromissos correntes e parcelados. A saúde financeira da Fundação Educacional de Araçatuba –FAC FEA no mês ABRIL de 2026 é considerada FRÁGIL. (item 04 – Ord. Dia) Em seguida, o Sr Presidente do Conselho apresentou o fluxo de caixa financeiro da FEA, considerando o mês de abril/2026, destacando a receita de R\$ 554.076,10 e Despesas de R\$ 529.806,06 resultando em um fluxo de entrada x saída de R\$ 24.270,04 que somados aos investimentos com manutenção de R\$ 103.083,81 resultou em um saldo com investimentos de -R\$ 78.813,77 (negativo); expôs a guia Receitas da planilha Excel, onde apontou item por item as receitas que compõe as entradas mensais; na guia Despesas demonstrou item por item as Despesas fixas e variáveis com ênfase ao impacto do aumento na Folha Salarial (líquida e bruta) decorrente das correções e progressão vertical e horizontal da carreira. (item 02 – Ord. Dia) Apresentação dos integrantes do Conselho Fiscal para o exercício 2026/2026 para o exercício das atribuições definidas no artigo 27 do Estatuto da FEA; presentes os Srs Conselheiros Carlos Antônio Carinheno – representante do Sindicato dos Contabilistas e Jesus Rodrigues Ferrer Representante do Conselho Regional de Economia CORECON SP; pelo Presidente foi dada boas-vindas aos Conselheiros e após passou a exibir no telão parte do Estatuto da FEA com destaque ao Capítulo IX – Do Conselho Fiscal – Art. 27 Competências e Art. 37 sobre Assessor Contábil, oportunamente o Presidente solicitou aos Conselheiros para *que “sejam o mais rigorosos e transparentes com as contas, uma vez que a gestão financeira e econômica deve ser a mais correta possível, não havendo razões para quaisquer omissões de informações e dados financeiros, que o pedido estava sendo feito na presença dos demais Conselheiros para ficar registrado publicamente”*, destacou ainda a importância que tem o Conselho Fiscal em uma Fundação e que o Conselho de Curadores observará e executará todos os apontamentos feitos pelo Conselho Fiscal. Na sequência passou a palavra as Conselheiros Fiscais para as considerações, quando ambos fizeram uso da palavra. (item 05 – Ord. Dia) Recebimento e Encaminhamento de Ofício do Sindicato dos Prof. e Aux. Adm. de Ata e Parecer Jurídico, pelo expediente pleiteia-se o início de negociação para pagamento de diferenças salariais referente Lei Complementar nº 226/26. O requerimento será encaminhado para parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, após a juntada do cálculo do impacto financeiro em elaboração pela Diretora Executiva e parecer contábil. O parecer jurídico opinou “1. Pela aplicabilidade da Lei Complementar nº 226/2026; 2. Pela possibilidade jurídica de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de anuênios e demais vantagens por tempo de serviço; 3. Pela viabilidade de pagamento retroativo dos valores correspondentes”, e Recomendou “A elaboração de estudo de impacto financeiro; A submissão da matéria ao Conselho de Curadores e Eventual edição de lei municipal específica para maior segurança jurídica” Após as providências apontadas a temática será pautada para análise e votação em sessão futura. (item 06 – Ord. Dia) Discussão e Votação acerca do Ofício 01/2026 da Associação dos Funcionários da FEA, protocolado em 18/03/2026 pela Presidente Profª Ma. Ciléia Mazzei de Oliveira, referente a reimplantação do Benefício de Vale Alimentação para os professores. Foi juntado Parecer Contábil e Jurídico. Colocado em discussão foram esclarecidas a forma de concessão do benefício, sobretudo em relação aos professores que possuem o mínimo de 08 horas/aulas; que o benefício não é obrigatório e que não há dotação orçamentária para o ano de 2026. Dada a palavra à assessoria contábil para as considerações sobre seu Parecer, momento em que foi observado pela Srª Georgina que seu foi desfavorável, “por não haver segurança orçamentária e financeira suficiente para criação da despesa sem comprometimento do equilíbrio fiscal da Fundação Educacional”; o Presidente fez a leitura do Parecer Contábil e ao final dos debates ficou deliberado em não por em votação, porém manter o assunto sob análise para a reapresentação em momento de maior segurança financeira; e que seria oficiado à Associação com as justificativas necessárias. (item 07 – Ord. Dia) Recebimento e análise do Memorando FEA 19/2026 – Requerendo reajuste de gratificação de funcionário no cargo de Controle Interno e Requerimento da funcionária Heloísa Helena de Sousa Monzani (Controle Interno). Colocado em discussão foram destacados: a relevância e importância do serviço prestado pela controladora interna, a responsabilidade perante o TCE, o aumento do volume de serviço após a implementação de novos processos contábeis e a competência da funcionária; o requerimento consiste no aumento da gratificação de R\$



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

600,00 para R\$ 800,00. Houve consenso entre os Conselheiros da importância em conceder o aumento como forma de reconhecimento, porém que seja feito somente análise de impacto financeiro e respectivo parecer contábil, para que seja votado na próxima reunião do Conselho. **(item 08 – Ord. Dia)** Discussão e Votação sobre Aditivo de Contrato de empresa para atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, em conformidade com Resolução CNE/CES Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Colocado em discussão houve breve explanação pelo Presidente que esclareceu ter comparecido ao CEE para obter melhores informações sobre o processo e regularização, também manifestou a Diretora Pedagógica no sentido de contratar a mesma empresa que elaborou o projeto pedagógico inicial para que faça os devidos ajustes; pela contadora Georgina e Conselheiro Vinicius foi colocado que não se trata de Aditivo, mas de novo processo licitatório. O Presidente ratificou a necessidade de novo processo licitatório e em seguida colocou em votação sendo APROVADO por unanimidade. **(item 09 – Ord. Dia)** Discussão e Votação para aprovação de Contrato com empresas para Mnt Ar Condicionado (Memorando nº 20.823 - Contrato no valor de R\$ 9.500,00) e Cabeamento de Rede Wifi (Memorando nº 18.758/26 – Contrato de valor de R\$ 133.756,80). O Presidente esclareceu que ambos os processos estavam instruídos com pareceres Jurídico e Contábil, além de ter cumprido com todas as fases do processo licitatório, restando apenas a assinatura do contrato da prestação de serviços. Colocado em discussão e após serem prestados os esclarecimentos foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade. **(item 10 – Ord. Dia)** Discussão e Votação sobre criação de ouvidoria nos termos da Lei Nº 13.460, de 26 de Junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. O Presidente fez a leitura de Proposta de sua autoria para Criação da Ouvidoria da FAC/FEA e na sequência contextualizou as razões que motivaram referida proposta, citando alguns fatos ocorridos no âmbito interno da fundação, inclusive em salas de aula, consistentes em atos inadequados praticados por membros do corpo docente que geraram um ambiente de insegurança escolar, constrangimento, medo e vulnerabilidade entre os estudantes. Após os debates e considerações diversas entre os Conselheiros, foi colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade nos termos da proposta. **(item 11 – Ord. Dia)** Discussão e Votação do Memorando nº 12/2026 da Direção Pedagógica solicitando autorização para Trabalho Remoto. Parecer Jurídico. O Presidente fez a leitura do referido Memorando e destacou que a Diretora estava solicitando autorização pelo período de 25 de maio a 25 de junho do corrente ano, na sequência fez a leitura do parecer jurídico enfatizando as cautelas administrativas recomendadas e o parecer com possibilidade jurídica do deferimento excepcional; após bloquear a participação da requerente a fim de preservar a imparcialidade dos Conselheiros, foi passada a palavra aos Conselheiros que dentre outros pontos destacaram a responsabilidade, comprometimento e dedicação da diretora requerente, além da possibilidade de requerer afastamento médico para tratamento de pessoa da família o que não o fez para se manter ativa diante das demandas da fundação, sobretudo dos projetos pedagógicos em andamento; colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade nos termos do Memorando e Parecer Jurídico. Eu, Andrea Alves S Soares, secretariei e lavrei esta ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO AUGUSTO LEITE MOTOOKA
Data: 14/06/2026 06:38:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Augusto Leite Motooka
Presidente do Conselho de Curadores

Andrea Alves da Silva Soares
Docente FEA

AUSENTE
Antônio Gilberto Pighinelli Junior
Vice-Presidente

Heliton Aparecido Sitton
APEOESP

Lenira Sônia Borgeth
CONAABS



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Mauricio de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LEI MUNICIPAL 1.306/67

Byron Roberto Marques de Sousa

Byron Roberto Marques de Sousa
Rotary

REMOTO/SAÚDE

Leonardo Martins Siqueira
PMA Fazenda

Chaline Nascimento Sallesse Vantini

Chaline Nascimento Sallesse Vantini
PMA Educação

Lúcio Labib Adas

Lúcio Labib Adas
SIRAN

Emerson Rogério de Souza
Discente FEA

Emerson Rogério de Souza
Discente FEA

Marcos Antônio de Jesus Martins

Marcos Antônio de Jesus Martins
ACIA

Ernesto Antônio Mendonça
PMA Des Econômico

Ernesto Antônio Mendonça
PMA Des Econômico

AUSENTE

Marcos Massahiro Wada
AEAN

Neuhran Queila Marques Franco
PMA Educação

Vinicius Schweter

Vinicius Schweter
PMA Jurídico

AUSENTE

Thiago Henrique Braz Mendes
Lions

AUSENTE - SAÚDE

Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala
Diretora Executiva FEA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Proposta de Criação da Ouvidoria da FAC/FEA

Do Presidente do Conselho de Curadores

Destinatário: Conselho de Curadores da Fundação

Reunião de 27Mai2026

1. Justificativa e Contexto Institucional

A presente proposta visa à criação e estruturação da **Ouvidoria da FAC/FEA**, fundamentando-se nas diretrizes da Lei Estadual nº 10.294/1999 e do Decreto Estadual nº 68.156/2023, normativas que regulamentam a proteção e defesa do usuário do serviço público no Estado de São Paulo. As fundações instituídas ou mantidas pelo poder público estão expressamente submetidas a este regime jurídico.

A urgência desta medida ampara-se em lamentáveis fatos ocorridos no âmbito interno da fundação, inclusive em salas de aula. Atos inadequados praticados por membros do corpo docente geraram um ambiente de insegurança escolar, constrangimento, medo e vulnerabilidade entre os estudantes.

O ambiente acadêmico exige a preservação irrestrita da dignidade humana, do respeito e da segurança. Conforme preceitua a legislação, o direito à qualidade do serviço impõe aos agentes a urbanidade, a igualdade de tratamento (vedada qualquer discriminação) e a adoção de medidas protetivas à saúde e à segurança dos usuários. Portanto, a Ouvidoria surge como um canal indispensável para coibir desvios éticos, garantir os direitos da comunidade acadêmica e restabelecer a harmonia institucional.

2. Autonomia, Imparcialidade e Isenção

Para que a Ouvidoria cumpra seu papel com efetividade, é fundamental assegurar-lhe **plena autonomia, imparcialidade e isenção**.

Gerenciamento pelo Conselho de Curadores: Proponho que a unidade setorial de Ouvidoria seja diretamente subordinada e vinculada ao **Conselho de Curadores**, órgão deliberativo máximo da Fundação. Esta vinculação cumpre a exigência de subordinação direta ao dirigente máximo da entidade e blinda o setor de interferências ou pressões hierárquicas cotidianas, especialmente em denúncias envolvendo o corpo docente, funcionários da administração ou diretorias executiva e pedagógica.

Prerrogativas do Ouvidor: O Ouvidor terá autonomia garantida na elaboração de seus pareceres, atos e relatórios. Adicionalmente, o setor terá assegurado o acesso a



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

todos os departamentos da instituição e a prerrogativa de obter documentos e informações diretamente de quem os detenha.

Princípios Norteadores: Toda a atuação do órgão será pautada pela transparência na defesa dos direitos, proteção da informação (assegurando a intimidade, honra e imagem dos envolvidos), e acolhimento focado na preservação da dignidade humana.

3. Roteiro do Fluxo de Informações e Processamento das Demandas

Em estrita conformidade com as fases de instauração, instrução e decisão previstas na Lei nº 10.294/1999 e no Decreto nº 68.156/2023, o fluxo operacional das manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações) obedecerá ao fixado nestas normas com as devidas adequações.

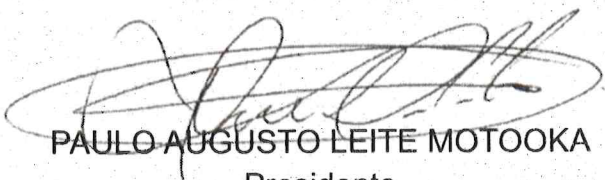
4. Encaminhamento e Condução dos Trabalhos

Com o intuito de conferir o devido rigor técnico, conformidade legal e celeridade à implantação deste órgão, propõe-se que todo o processo de instalação, elaboração do regimento interno, divulgação no âmbito acadêmico e transição operacional da Ouvidoria da FAC/FEA seja integralmente conduzido pela **Comissão de Governança, Administração e Qualidade do Ensino**, a qual será assessorada pela Direção Administrativa e Assessoria Jurídica.

A comissão ficará responsável por modelar as ferramentas de recepção de dados, formatar a futura **Carta de Serviços ao Usuário** da instituição e assegurar a estruturação de um fluxo normativo para rigoroso cumprimento, devolvendo o sentimento de acolhimento, moralidade e segurança a todo o corpo discente e funcional da instituição.

Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação e aprovação do Conselho de Curadores, sugerindo prazo de **02 Sessões** deste Conselho de Curadores para a implantação da Ouvidoria.

Araçatuba, 27 de maio de 2026.


PAULO AUGUSTO LEITE MOTOOKA
Presidente